



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2474, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão do Projeto para Custeio do MAC – Incremento Temporário dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no PPA 2018/2021 e LDO e LOA para o exercício de 2019.

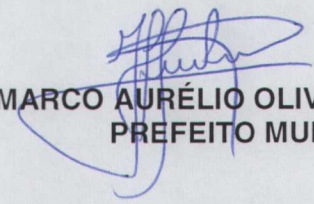
MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir no PPA 2018/2021, LDO e LOA para o exercício de 2019, o Projeto para Custeio do MAC – Incremento Temporário dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme anexos.

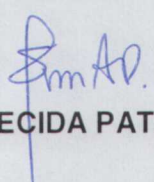
Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura da presente inclusão, será por conta de recursos repassados através do Processo número 25000.114579/2019-36.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 08 de agosto de 2019.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO – Chefe de Gabinete